

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1592/2021
Homologação Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO Nº 57/2021, dando outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 237/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: JM COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 238/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: HIDROBOMBAS BRASIL LTDA-EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0194/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bom, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail - pmbrasul@hotmail.com
DECRETO Nº 087/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bom, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail - pmbrasul@hotmail.com
DECRETO Nº 087/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bom, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail - pmbrasul@hotmail.com
DECRETO Nº 087/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 232/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021
SUMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 233/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021
SUMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 234/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021
SUMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 005/2021, de 22 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 235/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021
SUMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2021 - MODALIDADE DISPENSA Nº 39/2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 005/2021, de 26 de janeiro de 2021.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS EIRE - CNPJ 03.963.001/07 torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de produtos de laticínios RLO 132691-RZ VALIDADE 24/10/2021 instalada Estrada Ivaetézin, Km 05, S/Nº, Zona Rural, Ivaeté - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bom, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
DECRETO Nº 001/2021
O MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, na forma da Constituição Federal, Art. 37, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL, referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

Brasília do Sul, 22 de outubro de 2021.
ALEX ANTONIO
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bom, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
Agente Administrativo I
Posição Nº INSC CANDIDATO Data Nasc Prova Teórica Títulos Tempo de Serviço Média final

Agente Comunitário de Saúde
Posição Nº INSC CANDIDATO Data Nasc Prova Teórica Títulos Tempo de Serviço Média final
1 55 LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA 26/03/1987 30,00 10,00 18,00 70,00
2 213 ISABEL RODRIGUES CORDEIRO 25/06/1981 20,00 S/ Nota 18,00 38,00

Assistente Social
Posição Nº INSC CANDIDATO Data Nasc Prova Teórica Títulos Tempo de Serviço Média final
1 12 MICHELLE DENISE ALVES SAMPAIO 28/02/1988 32,00 10,00 30,00 72,00
2 74 KROLLLEN ARI AREGO DA SILVA 14/12/1991 46,00 10,00 S/ Nota 56,00

Auxiliar Administrativo
Posição Nº INSC CANDIDATO Data Nasc Prova Teórica Títulos Tempo de Serviço Média final
1 291 ISABELLE CRISTINA NOGUEIRA BOCCA 06/02/1999 46,00 S/ Nota 30,00 76,00
2 286 FERNANDO SANTOS MENDES 11/08/1995 34,00 10,00 30,00 74,00

Auxiliar de Consultório Dentário
Posição Nº INSC CANDIDATO Data Nasc Prova Teórica Títulos Tempo de Serviço Média final
1 44 VALQUIRIA TABORDA FROS 19/02/1983 32,00 10,00 30,00 72,00
2 141 IRANILDE DE SANTANA 22/02/1970 8,00 S/ Nota S/ Nota 8,00

Auxiliar de Serviços Gerais I FEMININO
Posição Nº INSC CANDIDATO Data Nasc Prova Teórica Tempo de Serviço Média final
1 138 FRANCIELE BARBOSA DA SILVA 20/05/1988 48,00 40,00 88,00
2 128 ROSALBA SAMPÃO DA CRUZ 28/11/1987 42,00 40,00 82,00

Auxiliar de Serviços Gerais I FEMININO
Posição Nº INSC CANDIDATO Data Nasc Prova Teórica Tempo de Serviço Média final
1 138 FRANCIELE BARBOSA DA SILVA 20/05/1988 48,00 40,00 88,00
2 128 ROSALBA SAMPÃO DA CRUZ 28/11/1987 42,00 40,00 82,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 252/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021
SUMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2021 - MODALIDADE DISPENSA Nº 42/2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 005/2021, de 26 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 253/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021
SUMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2021 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 005/2021, de 26 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 252/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021
SUMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2021 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 005/2021, de 26 de janeiro de 2021.

Table with 5 columns: Posição, Nº INSC, CANDIDATO, Data Nasc, Prova Teórica, Títulos, Tempo de Serviço, Média final. Rows 56-60.

Auxiliar de Serviços Gerais I MASCULINO
Posição Nº INSC CANDIDATO Data Nasc Prova Teórica Títulos Tempo de Serviço Média final
1 89 ADEMIR DE SOUZA MENDES 13/05/1975 48,00 40,00 88,00
2 35 RENAN ALVES DOS SANTOS 16/07/1997 50,00 36,00 86,00

Auxiliar de Serviços Gerais I MASCULINO
Posição Nº INSC CANDIDATO Data Nasc Prova Teórica Títulos Tempo de Serviço Média final
9 212 ADEMIR RODRIGUES DE SOUZA 30/04/1968 28,00 40,00 68,00
10 301 CLAUDIO GABRIEL DA SILVA 24/08/1969 60,00 8,00 68,00
11 93 MÁXIMO CARDOSO DE SOUZA 17/03/1970 28,00 40,00 68,00

Enfermeiro
Posição Nº INSC CANDIDATO Data Nasc Prova Teórica Títulos Tempo de Serviço Média final
1 100 SABRINA APARECIDA DE PAULA SCUTERI 17/05/1986 36,00 10,00 30,00 76,00
2 167 LEOPOLDINA AGUIAR DE CARVALHO 19/03/1983 30,00 10,00 30,00 70,00

Engenheiro Civil
Posição Nº INSC CANDIDATO Data Nasc Prova Teórica Títulos Tempo de Serviço Média final
1 69 GABRIELE LIMA DA SILVA 04/11/1994 28,00 10,00 30,00 68,00
2 306 JACKSON JORDAN SAMPAIO TEIXEIRA DE LIMA 26/08/1998 44,00 S/ Nota S/ Nota 44,00

Farmacêutico
Posição Nº INSC CANDIDATO Data Nasc Prova Teórica Títulos Tempo de Serviço Média final
1 245 LILIANE MEGDA VALENÇA 31/05/1977 36,00 10,00 30,00 76,00

Fisioterapeuta
Posição Nº INSC CANDIDATO Data Nasc Prova Teórica Títulos Tempo de Serviço Média final
1 271 GABRIELLE MENEZES DE LIMA 27/05/1997 20,00 S/ Nota S/ Nota 20,00

Gari
Posição Nº INSC CANDIDATO Data Nasc Prova Teórica Tempo de Serviço Média final
1 200 CAMILA SILVA PEREZ 29/07/1996 28,00 40,00 66,00
2 70 GERALDO AUGUSTO SANTOS 03/09/1956 22,00 40,00 62,00

Motorista II
Posição Nº INSC CANDIDATO Data Nasc Prova Teórica Tempo de Serviço Média final
1 137 SANDRO RICARDO BOCCA 13/01/1973 56,00 40,00 96,00
2 191 HERNANI JOSÉ HERMENEGILDO 09/07/1979 40,00 40,00 80,00

Motorista II
Posição Nº INSC CANDIDATO Data Nasc Prova Teórica Tempo de Serviço Média final
9 15 MILTON MOREIRA DA SILVA 09/10/1968 42,00 24,00 66,00
10 36 ALYSSON LUIZ RODRIGUES DE SOUZA 07/05/1991 26,00 40,00 66,00

Odontólogo
Posição Nº INSC CANDIDATO Data Nasc Prova Teórica Títulos Tempo de Serviço Média final
1 25 KATIELY TEGILLA 23/03/1998 48,00 0,00 48,00 54,00
2 45 EDUARDO HENRIQUE CAVALINI 16/02/2000 50,00 S/ Nota S/ Nota 50,00

Procurador
Posição Nº INSC CANDIDATO Data Nasc Prova Teórica Títulos Tempo de Serviço Dissertativa Média final
1 239 ERICA FERNANDA CAVALCANTE DAVILA 11/04/1988 18,00 10,00 30,00 29,00 87,00
2 193 JAQUELINE NAOMI SOMIDA DE SOUZA 05/10/1989 15,00 10,00 S/ Nota 25,00 50,00

Psicólogo
Posição Nº INSC CANDIDATO Data Nasc Prova Teórica Títulos Tempo de Serviço Média final
1 194 SONIA CAMILA DA SILVA GOMES 12/08/1995 36,00 10,00 10,00 46,00
2 252 MATEUS BARBOSA DO NASCIMENTO 30/10/1995 36,00 10,00 S/ Nota 46,00

Técnico de Enfermagem
Posição Nº INSC CANDIDATO Data Nasc Prova Teórica Títulos Tempo de Serviço Média final
1 136 JESSICA APARECIDA DE ALMEIDA TEIXEIRA 03/08/1991 44,00 S/ Nota 24,00 68,00
2 34 IOLANDA MATIAS 26/06/1988 46,00 S/ Nota 18,00 64,00

Vigia
Posição Nº INSC CANDIDATO Data Nasc Prova Teórica Tempo de Serviço Média final
1 25 ROBERTO AUGUSTO DA SILVA 14/07/1978 56,00 40,00 96,00
2 181 RENATO PACHECO XAVIER 01/01/1987 40,00 40,00 80,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2021
Modalidade: Inexigibilidade Nº 15/2021
DATA DA ABERTURA: 09 de novembro de 2021, HORÁRIO: 08:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00min. do dia 28/10/2021 às 07h50min. do dia 09/11/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 007/2021, de 25 de outubro de 2021.
Dispõe sobre o expediente administrativo da Câmara Municipal de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no dia 1º de novembro de 2021, segunda-feira, em decorrência de comemoração alusiva ao dia do servidor público, que celebrado no dia 28 de outubro do corrente ano.

Comunicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.016/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação e de outras providências.
O Conselho Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orgânica nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, incluindo alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no valor total máximo de R\$ 258.945,94 (duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE 110.000,00
3.1.90.11.00.00.302 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 110.000,00
3.1.90.11.00.00.310 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL CIVIL 35.000,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 145.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE 110.000,00
3.1.90.11.00.00.356 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
FONTE 934 BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS 10.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
10.301.0009.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 73.645,94
3.1.90.11.00.00.621 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 73.645,94
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 73.645,94
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.149 MANUTENÇÃO BLOCO FINANC. DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS 10.000,00
3.1.90.11.00.00.793 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
FONTE 934 BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS 10.000,00
Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.028 PROGRAMA A CARIDÃO - CONSORCIO INT. DE SAÚDE 60.000,00
3.1.71.70.00.00.416 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO 60.000,00
10.301.0009.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 73.645,94
3.1.72.32.00.00.420 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00
10.301.0009.2.042 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 50.000,00
3.1.90.11.00.00.432 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 145.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE 110.000,00
3.1.90.11.00.00.368 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
FONTE 1019 BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19) - ATENÇÃO BÁSICA 30.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
09.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLA 3.930,00
3.930.00.00.00.525 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 3.930,00
FONTE 104 25% sobre demais impostos vinculados a Educação - Exercício Corrente 3.930,00
3.930.00.00.00.601 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 18.602,00
3.930.00.00.00.607 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.401,00
3.930.00.00.00.603 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.201,00
3.930.00.00.00.613 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 401,00
10.301.0009.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 2.000,00
3.1.90.94.00.00.636 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
3.930.00.00.00.654 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00
3.930.00.00.00.664 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
FONTE 104 25% sobre demais impostos vinculados a Educação - Exercício Corrente 73.645,94
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.149 MANUTENÇÃO BLOCO FINANC. DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS 10.000,00
3.1.90.11.00.00.793 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
FONTE 934 BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS 10.000,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Município de Icaraima, em 25 de maio de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATA DA MESA Nº 040/2021
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA, CNPJ: 77.647.048/0001-10, o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 061/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 056/2021, em favor empresa ANEZIA, CNPJ: 06.029.558/0001-86, o resultado do processo de dispensa de Licitação 054/2021.
Art. 3º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 056/2021, em favor empresa A K PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA, no valor de 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO "EU AMO IVATE" no município de Icaraima.
Art. 4º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 25 dias do mês de Outubro de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 164/2021
Extrato do Sétimo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 115/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 045/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: CANTO NETO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 02.037.327/0006-78
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guairá-PR.
Objeto do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valores do item 1 da Ata de Registro de Preços nº 115/2021.
Alteração do Valor: A partir de 22 de outubro de 2021, o valor contratado na presente Licitação através da Ata de Registro de Preços nº 115/2021 sofre realinhamento econômico contratual no item 1, conforme descrito abaixo:
Item Produto UN Valor Unitário Anterior Valor Unitário Reajustado
1 Gasolina (L) Litro R\$ 7,75 R\$ 9,55
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. Guairá, Paraná, 22 de outubro de 2021.
ADITIVO CONTRATUAL Nº 165/2021
Extrato do Quarto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 117/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 045/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: FRAHIN - AUTO POSTO LTDA, CNPJ nº 10.297.161/0001-42
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guairá-PR.
Objeto do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valores do item 2 da Ata de Registro de Preços nº 117/2021.
Alteração do Valor: A partir de 22 de outubro de 2021, o valor contratado na presente Licitação através da Ata de Registro de Preços nº 117/2021 sofre realinhamento econômico contratual no item 2, conforme descrito abaixo:
Item Produto UN Valor Unitário Anterior Valor Unitário Reajustado
2 Alcool comum (L) Litro R\$ 4,54 R\$ 4,66
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. Guairá, Paraná, 22 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 164/2021
Extrato do Sétimo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 115/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 045/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: CANTO NETO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 02.037.327/0006-78
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guairá-PR.
Objeto do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valores do item 1 da Ata de Registro de Preços nº 115/2021.
Alteração do Valor: A partir de 22 de outubro de 2021, o valor contratado na presente Licitação através da Ata de Registro de Preços nº 115/2021 sofre realinhamento econômico contratual no item 1, conforme descrito abaixo:
Item Produto UN Valor Unitário Anterior Valor Unitário Reajustado
1 Gasolina (L) Litro R\$ 7,75 R\$ 9,55
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. Guairá, Paraná, 22 de outubro de 2021.
ADITIVO CONTRATUAL Nº 165/2021
Extrato do Quarto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 117/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 045/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: FRAHIN - AUTO POSTO LTDA, CNPJ nº 10.297.161/0001-42
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guairá-PR.
Objeto do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valores do item 2 da Ata de Registro de Preços nº 117/2021.
Alteração do Valor: A partir de 22 de outubro de 2021, o valor contratado na presente Licitação através da Ata de Registro de Preços nº 117/2021 sofre realinhamento econômico contratual no item 2, conforme descrito abaixo:
Item Produto UN Valor Unitário Anterior Valor Unitário Reajustado
2 Alcool comum (L) Litro R\$ 4,54 R\$ 4,66
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. Guairá, Paraná, 22 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 520/2021
Ementa: Homologação julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 191/2021 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 191/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na administração, suporte, operação e gerenciamento de meio de pagamento para o fornecimento de benefício eletrônico de alimentação, por meio de crédito em cartão magnético (tipo impresso com código de autenticação/barras, ou QR Code ou cartão com leitura via tarjeta em dispositivos eletrônicos) pertencentes a frota municipal, visando o sistema de gestão do usuário, sistema de gerenciamento, controle de saldo e senha numérica pessoal intertransfervel, para aquisição de materiais de consumo de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, farmácias e outros), para aquisição de materiais de consumo de primeira necessidade no município de Guairá-PR, destinados aos servidores do Município de Guairá, sendo a empresa vencedora:
BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 16.814.330/0001-50, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 2.069.496,00 (dois milhões, sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais); sendo a Taxa Administrativa no percentual de -4,85% (quatro vírgula oitenta e cinco por cento negativos) sobre a somatória dos valores dos valores fornecidos mensalmente;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, 25 de outubro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 522/2021
Ementa: Homologação julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 222/2021 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 222/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de filtros, oleos lubrificantes e outros materiais, para atender na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal, visando o perfeito funcionamento dos mesmos, pelo período de 12 (doze) meses, sendo a empresa vencedora:
BORTOLOTTI E BRUNING LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.828.578/0001-27, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 2.069.496,00 (dois milhões, sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais); sendo a Taxa Administrativa no percentual de -4,85% (quatro vírgula oitenta e cinco por cento negativos) sobre a somatória dos valores dos valores fornecidos mensalmente;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, 25 de outubro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 995/2021
AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.
RESOLVE:
1 - AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor SÉRGIO LUIZ BORGES, a viajar nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2021 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, SEIL - Secretaria de Infraestrutura e Logística, SEDU - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.
Registre-se.
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-PR, 25 de outubro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA

RESOLUÇÃO Nº 003/2021
SÚMULA: APROVA A AVALIAÇÃO DO II PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - PLAMSAN 2021/2025
O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 704/2017, de 28 de julho de 2017, e Decreto Municipal 1.149/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o relatório de avaliação do II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Ivaté - Paraná - PLAMSAN 2022/2025.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;
Ivaté - PR, 25 de outubro de 2021.
Solange Tomé Felipe Quadrelli
Presidente do CONSEAMunicipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA

RESOLUÇÃO Nº 004/2021
SÚMULA: APROVA O II PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE IVATÉ - PLAMSAN 2022/2025
O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 704/2017, de 28 de julho de 2017, e Decreto Municipal 1.149/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Ivaté - Paraná para o quadriênio 2022/2025.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;
Ivaté - PR, 25 de outubro de 2021.
Solange Tomé Felipe Quadrelli
Presidente do CONSEAMunicipal

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 519/2021
Ementa: Homologação julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre propostas apresentadas ao edital de Tomada de Preços nº 012/2021 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Tomada de Preços 012/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana, pavimentação em pedra polidêmica, meio fio com sarjeta, galeria de águas pluviais (adequação de bocas de lobo existentes) e passeio com acessibilidade nas Ruas Avelino Venderosco (parte) e Rua sem denominação, no Fundo de Vale, nas proximidades do Jardim América, no Município de Guairá, Paraná, sendo a empresa vencedora:
L.M. COLVER EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.342.205/0001-98, vencedora global da licitação, com valor total de R\$ 407.534,75 (quatrocentos e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, 22 de outubro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 516/2021
Ementa: Homologação julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 221/2021 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 221/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para a locação (incluso montagem, desmontagem, manutenção e transporte) de Decoração de Natal em diversas vias públicas do Município de Guairá/PR, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, sendo a empresa vencedora:
ARTIDAO DA ART. ARTIDAO INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 15.138.763/0001-70, vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de R\$ 252.439,27 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos);
Art. 2º - Declarar DESERTO o lote 2 da Licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, 22 de outubro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 517/2021
Ementa: Declara FRACASSADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 217/2021 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 217/2021, que tem como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de Estabilizante e impermeabilizante de solo sólido, com a finalidade de utilização na adequação da base para pavimentação primária de ruas e quadras no imóvel nº 40, da Lei Federal nº 8.669/93.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, em 22 de outubro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 518/2021
Ementa: Declara FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 217/2021 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 217/2021, que tem como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de Estabilizante e impermeabilizante de solo sólido, com a finalidade de utilização na adequação da base para pavimentação primária de ruas e quadras no imóvel nº 40, da Lei Federal nº 8.669/93.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, em 22 de outubro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 519/2021
Ementa: Declara FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 217/2021 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 217/2021, que tem como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de Estabilizante e impermeabilizante de solo sólido, com a finalidade de utilização na adequação da base para pavimentação primária de ruas e quadras no imóvel nº 40, da Lei Federal nº 8.669/93.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, em 22 de outubro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 520/2021
Ementa: Declara FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 217/2021 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 217/2021, que tem como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de Estabilizante e impermeabilizante de solo sólido, com a finalidade de utilização na adequação da base para pavimentação primária de ruas e quadras no imóvel nº 40, da Lei Federal nº 8.669/93.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, em 22 de outubro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 521/2021
Ementa: Declara FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 217/2021 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 217/2021, que tem como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de Estabilizante e impermeabilizante de solo sólido, com a finalidade de utilização na adequação da base para pavimentação primária de ruas e quadras no imóvel nº 40, da Lei Federal nº 8.669/93.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, em 22 de outubro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 522/2021
Ementa: Declara FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 217/2021 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 217/2021, que tem como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de Estabilizante e impermeabilizante de solo sólido, com a finalidade de utilização na adequação da base para pavimentação primária de ruas e quadras no imóvel nº 40, da Lei Federal nº 8.669/93.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, em 22 de outubro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 523/2021
Ementa: Declara FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 217/2021 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 217/2021, que tem como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de Estabilizante e impermeabilizante de solo sólido, com a finalidade de utilização na adequação da base para pavimentação primária de ruas e quadras no imóvel nº 40, da Lei Federal nº 8.669/93.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, em 22 de outubro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 524/2021
Ementa: Declara FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 217/2021 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 217/2021, que tem como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de Estabilizante e impermeabilizante de solo sólido, com a finalidade de utilização na adequação da base para pavimentação primária de ruas e quadras no imóvel nº 40, da Lei Federal nº 8.669/93.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, em 22 de outubro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 525/2021
Ementa: Declara FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 217/2021 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 217/2021, que tem como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de Estabilizante e impermeabilizante de solo sólido, com a finalidade de utilização na adequação da base para pavimentação primária de ruas e quadras no imóvel nº 40, da Lei Federal nº 8.669/93.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, em 22 de outubro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 526/2021
Ementa: Declara FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 217/2021 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 217/2021, que tem como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de Estabilizante e impermeabilizante de solo sólido, com a finalidade de utilização na adequação da base para pavimentação primária de ruas e quadras no imóvel nº 40, da Lei Federal nº 8.669/93.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, em 22 de outubro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 527/2021
Ementa: Declara FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 217/2021 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 217/2021, que tem como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de Estabilizante e impermeabilizante de solo sólido, com a finalidade de utilização na adequação da base para pavimentação primária de ruas e quadras no imóvel nº 40, da Lei Federal nº 8.669/93.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, em 22 de outubro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 528/2021
Ementa: Declara FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 217/2021 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 217/2021, que tem como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de Estabilizante e impermeabilizante de solo sólido, com a finalidade de utilização na adequação da base para pavimentação primária de ruas e quadras no imóvel nº 40, da Lei Federal nº 8.669/93.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, em 22 de outubro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 529/2021
Ementa: Declara FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 217/2021 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 217/2021, que tem como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de Estabilizante e impermeabilizante de solo sólido, com a finalidade de utilização na adequação da base para pavimentação primária de ruas e quadras no imóvel nº 40, da Lei Federal nº 8.669/93.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, em 22 de outubro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 530/2021
Ementa: Declara FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 217/2021 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 217/2

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Portaria nº 267/2021. Simula: "Dispõe sobre cessão de servidor".

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Lei nº 1789/2021 de 25/10/2021. Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Adicional Suplementar" e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Lei nº 1790/2021 de 25/10/2021. Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Lei nº 1791/2021 de 25/10/2021. Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Decreto nº 116/2021. Suspende o atendimento ao público. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Lei nº 1792/2021 de 25/10/2021. Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Lei nº 1793/2021 de 25/10/2021. Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Lei nº 1794/2021 de 25/10/2021. Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA. FONE/FAX: (44) 3534-1151 - E-MAIL: samae@muniluz.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Lei nº 1795/2021 de 25/10/2021. Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Lei nº 1796/2021 de 25/10/2021. Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Lei nº 1797/2021 de 25/10/2021. Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Estado do Paraná. TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO NÚMERO 096/2021 - LIC - CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS UNIDADES LEGAIS.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Lei nº 1798/2021 de 25/10/2021. Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Lei nº 1799/2021 de 25/10/2021. Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Lei nº 1800/2021 de 25/10/2021. Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA. Estado do Paraná. Portaria Nº 228/2021. SUMULA: Revoga nomeação da servidora LUCINEIA APARECIDA JACOMINI LEAL, por motivo de seu falecimento, dando outras providências.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Lei nº 1801/2021 de 25/10/2021. Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Lei nº 1802/2021 de 25/10/2021. Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Lei nº 1803/2021 de 25/10/2021. Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. Estado do Paraná. ERRATA N.º 01 AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2021. O MUNICÍPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna pública a alteração do Anexo IV - Minuta do Contrato de Edição de Chamada Pública n.º 005/2021, publicado no diário oficial do município em 30/09/2021, conforme abaixo:

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA. FONE: (44) 3534-1151 - FAX: (44) 3534-1191 - E-MAIL: samae@muniluz.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Lei nº 1804/2021 de 25/10/2021. Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Lei nº 1805/2021 de 25/10/2021. Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Estado do Paraná. TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 100/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021. O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, torna pública a alteração do Anexo IV - Minuta do Contrato de Edição de Chamada Pública n.º 005/2021, publicado no diário oficial do município em 30/09/2021, conforme abaixo:

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Lei nº 1806/2021 de 25/10/2021. Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Lei nº 1807/2021 de 25/10/2021. Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Lei nº 1808/2021 de 25/10/2021. Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

Publicações

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 303/2021

Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

- CONSIDERANDO os Comunicados Internos nº 82/2021, do Setor de Recursos Humanos, e os de nº 881/2021 e 917/2021, da Secretaria de Obras, Agricultura e Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta e responsabilidade do Servidor Dvami de Sousa Duarte, admitido em 02.04.2020, no cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, com relação ao abandono de emprego por mais de 30 dias consecutivos, comunicada através dos Comunicados Internos nº 82/2021, do Setor de Recursos Humanos, e os de nº 881/2021 e 917/2021, da Secretaria de Obras, Agricultura e Serviços Públicos Comunicação, e, aplicar eventual penalidade com fundamento no artigo 149, inciso II e §2º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perobal, Estado do Paraná, bem como o fato de o servidor em tela ainda encontrar-se em estágio probatório.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

Titulares:

a) Presidente: **FÁBIO CEZAR BELEZI**, ocupante do cargo de carreira de Assistente de Recursos Humanos, pelo Regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.407.954-5/SSP-PR, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda;

b) Membro: **LUIZ GUSTAVO PIAGENTINI ZORATI**, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo, pelo Regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.419.686-8/SSP-PR, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

c) Membro: **ROSIMEIRE DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, pelo Regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.065.831-3/SSP-PR, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos.

Suplente:

VANESSA PRANDINI BARREIROS, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, pelo Regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.382.971-0/SSP-PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Comissão de Apoio:

a) **RAFAEL MARCHIANI PALAÇO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 43.461.345-9/SSP-SP e inscrito no CPF nº 312.934.988-07, OAB-PR 57.526, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria Jurídica.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Perobal/PR, 25 de outubro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
TERMO DE CESSAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
TERMO DE CESSAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MÓVEL QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, E DE OUTRO LADO O CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, PARA CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA INTERAÇÃO DA ADRESTRATA DE VIBRAÇÃO 27 HZ, EXO TRASEIRO COM SISTEMA ANTIDERRAPAGEM PNEUS TIPO TRACÇÃO, CAPACIDADE DO TANQUE DE DIESEL DE 260 LITROS, TAMBOR LISO COM DIÂMETRO 1504 MM, LARGURA DE 2140 MM, SISTEMA DE ALARME DE FÉ E FÁRÓIS DE TRASEIRO, MODELO H221, 0262, NR. 11933690, CHASSI NR WH03H22TKR000092, ANOMODELO 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO.
1. - Fica o Consórcio isento de qualquer responsabilidade administrativa, cível e criminal decorrente do uso do bem cedido, cabendo exclusivamente a Cessionária a responsabilidade por eventuais avarias e danos causados a máquina e seus acessórios;

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DESTINAÇÃO.
1. - O bem objeto desta Cessão de Uso, destina-se exclusivamente ao município Cessionário, para que no prazo previsto na cláusula segunda, utilize a máquina para serviços de interesse público do Cessionário.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DESPESAS.
1. - Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes ao combustível, transporte, despesa com o servidor que irá manusear o equipamento e manutenção básica periódica (dó, engraxamento, limpeza e etc) serão de responsabilidade do município Cessionário.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES.
1. - O(s) inscrito(s) contratado(s) receberão como Pessoa Física pelos serviços prestados, o valor específico relativo à prestação de serviços, de acordo com o valor declarado no Edital, e o valor estabelecido no Edital em termos de execução conforme consta no item 3.5.

CLÁUSULA SEXTA: DIREITOS.
1. - Fica o Consórcio isento de qualquer responsabilidade administrativa, cível e criminal decorrente do uso do bem cedido, cabendo exclusivamente a Cessionária a responsabilidade por eventuais avarias e acidentes causados ao Consórcio e a terceiro, sejam eles danos ou culposos.

CLÁUSULA SÉTIMA: RECURSOS.
1. - O presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ser objeto de revogação da presente Cessão de Uso.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO E DA REVERSÃO.
1. - O presente Cessão será rescindida de pleno direito, acarretando a imediata reversão do equipamento, ao Patrimônio Público do CORIPA, nos seguintes casos:

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS.
1. - Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Altonia - PR, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que seja mais benéfico.

CLÁUSULA DÉCIMA: RECURSOS.
1. - O presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ser objeto de revogação da presente Cessão de Uso.

CLÁUSULA UNDÉCIMA: RECURSOS.
1. - O presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ser objeto de revogação da presente Cessão de Uso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RECURSOS.
1. - O presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ser objeto de revogação da presente Cessão de Uso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: RECURSOS.
1. - O presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ser objeto de revogação da presente Cessão de Uso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: RECURSOS.
1. - O presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ser objeto de revogação da presente Cessão de Uso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: RECURSOS.
1. - O presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ser objeto de revogação da presente Cessão de Uso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: RECURSOS.
1. - O presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ser objeto de revogação da presente Cessão de Uso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: RECURSOS.
1. - O presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ser objeto de revogação da presente Cessão de Uso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: RECURSOS.
1. - O presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ser objeto de revogação da presente Cessão de Uso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: RECURSOS.
1. - O presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ser objeto de revogação da presente Cessão de Uso.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA: RECURSOS.
1. - O presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ser objeto de revogação da presente Cessão de Uso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.075/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES NATALINAS, VISANDO A CULTURA EM NOSSO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS.

1. - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

2. - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

3. - RAZÃO DA DISPENSA:
O valor a ser gasto pela aquisição está dentro do limite de dispensa, previsto no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

4. - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

5. - CONTRATAÇÃO:
EMPRESA: WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07911717958
CNPJ: 23.102.046/0001-72
EMPRESA: AVENIDA DOUTOR MÁRIO CLAPIER, 724
BARRIO: ZONA RURAL
CIDADE: MARINGÁ
UF: PR
PREÇO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

6. - JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:
Considerando as empresas apresentadas ao objeto solicitado, encontrou-se o menor preço por cotação efetuada, na empresa WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07911717958 a qual encontra-se em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.

7. - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

8. - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

9. - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

10. - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

11. - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

12. - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

13. - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

14. - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

15. - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

16. - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

17. - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

18. - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

19. - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

20. - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

21. - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

22. - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

23. - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

24. - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

25. - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

26. - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

27. - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

28. - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

29. - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

30. - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

31. - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

32. - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

33. - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

34. - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

35. - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

36. - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

37. - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

38. - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

39. - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

40. - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

41. - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

42. - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

43. - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 309/2021, de 25 de outubro de 2021.
CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER com esteio no inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ADRIANO ALBERTO LAVERDE MISTRO, brasileiro, portador do RG nº. 8.186.794-5/SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Arquiteto, lotado na seguinte Função Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Departamento: Engenharia, Unidade Organizacional: 06 – Departamento de Obras e Engenharia; Atividade: 2.026 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia; correspondentes a 10 (dez) dias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 06/02/2020 a 05/02/2021, concedidas no período de 18/11/2021 a 27/11/2021, com o pagamento integral do abono de 1/3 constitucional na competência de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº. 310/2021, de 25 de outubro de 2021.
CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER com esteio no inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. LUCILENE BONATO DE MELO, brasileira, portadora do RG nº. 5.990.997-3/SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Técnico Enfermagem, lotada na seguinte Função Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Organizacional: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 02/04/2020 a 01/04/2021, a serem concedidas no interstício temporal de 16/11/2021 a 15/12/2021, com direito ao abono constitucional a título de 1/3 de férias, a ser pago na competência de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº. 311/2021 de 25 de outubro de 2021.
CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Benefício de Auxílio Doença em consonância com o §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 100/2018, e Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor da Servidora Pública Sra. ANDREA ROSA, brasileira, portadora do RG nº. 10.616.729-0/SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na seguinte Função Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Organizacional: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 17/06/2020 a 16/06/2021, a serem concedidas no interstício temporal de 20/12/2021 a 19/01/2022, com pagamento do abono de 1/3 constitucional na competência de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº. 312/2021, de 25 de outubro de 2021.
CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER com esteio no inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. CRISLIANE JAVAKES DE LIMA, brasileira, portadora do RG nº. 13.072.879-0/SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na seguinte Função Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Organizacional: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 17/06/2020 a 16/06/2021, a serem concedidas no interstício temporal de 20/12/2021 a 19/01/2022, com pagamento do abono de 1/3 constitucional na competência de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº. 313/2021, de 25 de outubro de 2021.
CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER com esteio no inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. CRISLIANE JAVAKES DE LIMA, brasileira, portadora do RG nº. 13.072.879-0/SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na seguinte Função Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Organizacional: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 17/06/2020 a 16/06/2021, a serem concedidas no interstício temporal de 20/12/2021 a 19/01/2022, com pagamento do abono de 1/3 constitucional na competência de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº. 314/2021, de 25 de outubro de 2021.
CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER com esteio no inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ARYANE KEIMBERLY CAZELOTO, brasileira, portadora do RG nº. 12.710.423-9/SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na seguinte Função Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Organizacional: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 17/06/2020 a 16/06/2021, a serem concedidas no interstício temporal de 20/12/2021 a 19/01/2022, com pagamento do abono de 1/3 constitucional na competência de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº. 315/2021, de 25 de outubro de 2021.
CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER com esteio no inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ANDREA DA SILVA CARDOSO, brasileira, portadora do RG nº. 9.312.989-0/SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na seguinte Função Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Organizacional: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 07/02/2021 a 06/02/2022, a serem concedidas no período de 20/12/2021 a 12/01/2022, com pagamento do abono de 1/3 constitucional na competência de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº. 316/2021, de 25 de outubro de 2021.
CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER com esteio no inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. PAULO JOSE RODRIGUES, brasileiro, portador do RG nº. 8.263.379-2/SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na seguinte Função Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Organizacional: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 05/02/2020 a 04/02/2021, a serem concedidas no período de 03/11/2021 a 02/12/2021, com pagamento do abono Constitucional a título de 1/3 de férias, visto que já o recebeu integralmente na competência de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº. 317/2021, de 25 de outubro de 2021.
CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER com esteio no inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. JAQUELINE PIMENTA FERREIRA, brasileira, portadora do RG nº. 10.304.456-1/SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na seguinte Função Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Organizacional: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF, correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 05/02/2020 a 04/02/2021, a serem concedidas no período de 03/11/2021 a 02/12/2021, com pagamento do abono Constitucional a título de 1/3 de férias, visto que já o recebeu integralmente na competência de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº. 318/2021, de 25 de outubro de 2021.
CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER com esteio no inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. FERNANDA DAMACENO IEMBO DE LUCENA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.838.425-5/SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Psicólogo, Classe IX, Padrão GP-IX, lotada na seguinte Função Programática: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Organizacional: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social; correspondente a 30 (

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2021
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021
VALIDADE: 06 (SEIS) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xamburé, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Décio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-5 SSP/PR e CPF/MF sob nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xamburé - Estado do Paraná, e de outro lado, a proponente **M A ZOLIM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº 29.201.304/0001-07, com sede a Rua Ministro Oliveira Salazar, 5492, Quadra 49 Lote 04, Zona III, CEP: 87.502-070, na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Mateus Augusto Zolim, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 12.525.431-4 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 112.485.369-32, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou proclamação inscrita nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado, devidamente HOMOLOGADA no dia 24/09/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição parcelada de materiais diversos (construção, hidráulicos, entre outros) para reparos na escola Municipal Wallace Thadeu de Melo e Silva.
1.2. A proponente, denominada **CONTRATADA** neste ato, foi vencedora das seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO, BRANCO (VASO LOGGAS)	Jm	9	38,19	343,71	Amanco
2	BATENTE DE MADEIRA (DOGO)	JG	2	145,23	290,46	
3	BORDA DE ALUMÍNIO 3/4	Jm	1	16,60	16,60	Amanco
4	CAIXA DE ENERGIA PARA ALVENARIA 4X2	Cx	15	2,89	43,35	Amanco
5	CAIXO 3/4 ÁGUA POTÁVEL	BR	15	24,80	372,00	Amanco
6	CAIXO PVC 50MM ÁGUA POTÁVEL	BR	1	95,69	95,69	Amanco
7	CAIXO PVC ESGOTO, 100MM	Jm	6	98,68	592,08	Amanco
8	CAIXO PVC ESGOTO, 200 MM	Jm	3	544,86	1.634,58	Amanco
9	CAIXO PVC SOLDÁVEL, 3/4	Jm	10	1,75	17,50	Amanco
10	CERÂMICA PISADA ESMALTADA - produzida por <i>monocelusa_nara_neddes_tomaco_85714052815_acear</i>	MT	4	22,05	88,20	CAMELO FIOR
11	Cerâmica para revestimento (parede), esmaltada, medidas <i>monocelusa_3264_2322_acear</i>	MT	72	21,36	1.537,92	CAMELO FIOR
12	COQUEIRO 110V, COM 3 TEMPERATURAS	Jm	2	70,41	140,82	LORENZETTI
13	COXA ARMADA 5/16, 794XCM, 6MT COMP.	Jm	30	142,57	4.277,10	FUMIVA
14	CONCRETO USINADO FCK 25MPa	m³	15	407,51	6.112,65	
15	CONDUITE 3/4	RL	1	2,37	2,37	Amanco
16	COTOVELO 3/4	Jm	30	1,14	34,20	Amanco
17	COTOVELO PVC ESGOTO, 100MM	Jm	4	8,37	33,48	Amanco
18	COTOVELO PVC ESGOTO, 200 MM	Jm	4	382,44	1.529,76	Amanco
19	CRISCO DIAMANTADO PARA CORTE CERÂMICA-MAQUITA	Jm	2	30,32	60,64	
20	ENCHUADURA EXTERNA INOX	Jm	10	62,10	621,00	ALIUNGA
21	ENFERMO 4.2	BR	6	20,01	120,06	ALIUNGA
22	FIXADOR LUMI, ROLDO COM 100 METROS	RL	1	578,92	578,92	RO BRAL
23	FIXADOR	Jm	20	8,00	160,00	Amanco
24	FUNGE 3/4	Jm	1	16,55	16,55	Amanco

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
25	FRANGE 50 MM	Jm	1	30,78	30,78	Amanco
26	GUARNIÇÃO MADEIRA	JG	4	50,51	202,04	
27	IMPERMEABILIZANTE, GALÃO 5 LITROS (VEDAULT)	JL	2	50,49	100,98	OTTO
28	IMPERMEABILIZANTE, MANTA ASFÁLTICA, GALÃO 18 LITROS	GL	3	346,41	1.039,23	VIAPOL
29	ANELA BASCULANTE, FERRO 6,0X0,60 CM	Jm	1	165,20	165,20	
30	ajota barro 6 furos	Jm	8.000	0,69	5.520,00	
31	CAIXA PARA PVC 100	Jm	10	2,08	20,80	
32	CAIXA EM PVC 3/4	Jm	30	1,45	43,50	Amanco
33	Microfio de uso coletivo, em aço inox, medido	Jm	1	1.247,08	1.247,08	
34	ANEL ROSQUELAVEL 1/2	Jm	25	1,40	35,00	Amanco
35	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO 2,10X0,60MT	Jm	6	157,00	942,00	
36	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO 2,10X0,80MT	Jm	4	167,94	671,76	
37	REDUÇÃO 90º 3/4	Jm	1	4,78	4,78	Amanco
38	REFLETOR DE 200W LED, BRANCA	Jm	4	202,03	808,12	
39	REGISTRO 3/4 - PASSAGEM	Jm	1	12,90	12,90	Amanco
40	REGISTRO 50MM - PASSAGEM	Jm	1	32,65	32,65	Amanco
41	REPARO DE REGISTRO, OKMADO, 3/4	Jm	4	28,14	112,56	
42	SARRAFOS 3,00X0,25MT - PINOS	Jm	30	5,48	164,40	
43	SIMPLES EM PVC	Jm	15	8,37	125,55	CENSA
44	CAIXA PARA CABEIRA 3,00X3,30MT - PINOS	Jm	30	29,71	891,30	
45	697E 3/4	Jm	30	1,68	50,40	Amanco
46	MONITORIA LAVATÓRIO PARA 1/2, INOX DE 1/4 VOLTA	Jm	20	70,20	1.404,00	
47	TORNEIRA PARA COZINHA, INOX, COM GIRO, FLEXÍVEL, BICA 1/2"	Jm	20	144,73	2.894,60	

Total do Fornecedor: 32.634,35
Total Geral: 32.634,35
1.3. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, calha recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 06 (SEIS) meses, a contar da data de assinatura, (24/09/2021), encerrando em 23/03/2022.
2.2. O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Xamburé, após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

Xamburé/PR, 24 de setembro de 2021.

DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xamburé
Contratante

M A ZOLIM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES
Mateus Augusto Zolim
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021 – PMU
(Processo Administrativo nº 1005 de 06/08/2021)
LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento de peças e mão de obra especializada, para manutenção e conserto das molinosas e motopompas da marca Stihl e aquisição de equipamentos e acessórios, que serão utilizados pela divisão de arborização urbana, aterro sanitário e agricultura, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 02/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/12/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 540.767,56 (Quinhentos e quarenta mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal nº 10.242/019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 20 de Outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021
(Processo Administrativo nº 108 de 24/08/2021)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 04(quatro) veículos, (02zero) km, para o Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, CREAS/GRAM e para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS (destes Municípios 03 (três) veículos adquiridos com recursos da Emenda Parlamentar nº 20183650002.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 19:00 horas do dia 11/11/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 11/11/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 253.560,00 (Duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos e sessenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal nº 10.242/019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 21 DE OUTUBRO DE 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração
ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES SANTANA
Secretária de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Av. Presidente Getúlio Branco, nº 3302, Setor 5 e 6
CEP: 87.503-200 Umuarama-PR
Fones: (44) 3906-1092 ou 3906-1019 / Celular: (44) 98457-1109
E-mail: cmidi@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 16, de 22 de outubro de 2021
Síntese: Designa Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, Secretária Municipal de Assistência Social para ser a nova gestora do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do município de Umuarama.
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, Lei Municipal nº 3.087, de 17 de outubro de 2007 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal nº 10.242/019.
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI em Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2021, para ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
RESOLVE:
Art. 1º Designar Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, Secretária Municipal de Assistência Social, para ser a nova gestora do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do município de Umuarama.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 01, de 23 de fevereiro de 2018.
Umuarama-PR, 22 de outubro de 2021.
Adnetra Vieira dos Prazeres Santana
Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO FREQUENTE COMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
A Prefeitura do Município de Douradina, Estado do Paraná, torna público que fará, realizar as 09h00min do dia 16 de novembro de 2021, em sua sede a Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Município de Douradina-PR, inscrita no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-94, na sala de Licitações da modalidade PREGÃO, TIPO MENOR PREÇO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.191/01, Lei nº 10.520/02, Lei Municipal nº 2.147/2018 e o Decreto Municipal nº 73, de 19 de abril de 2021, para seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer gêneros alimentícios, destinados à Prefeitura Municipal de Douradina-PR para manutenção dos prédios públicos e controle de estoque.
O Edital nº. 35/2021 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL estará à disposição dos interessados a partir do dia 25 de outubro de 2021, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal.
Douradina-PR, 25 de outubro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO FREQUENTE COMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
A Prefeitura do Município de Douradina, Estado do Paraná, torna público que fará, realizar as 09h00min do dia 16 de novembro de 2021, em sua sede a Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Município de Douradina-PR, inscrita no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-94, na sala de Licitações da modalidade PREGÃO, TIPO MENOR PREÇO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.191/01, Lei nº 10.520/02, Lei Municipal nº 2.147/2018 e o Decreto Municipal nº 73, de 19 de abril de 2021, para seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer gêneros alimentícios, destinados à Prefeitura Municipal de Douradina-PR para manutenção dos prédios públicos e controle de estoque.
O Edital nº. 35/2021 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL estará à disposição dos interessados a partir do dia 25 de outubro de 2021, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal.
Douradina-PR, 25 de outubro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1761 / 2021

No dia 24 de agosto de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1761 / 2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
AMARI NEIVA, inscrita(o) no CPF Nº. 695.517.499-43, legítima(o) proprietária(o) possuidora(o) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito: Quadra 0904 Lote 14402, JARDIM IMPERIAL, L. RUA TIMOTHEO POLO GIBIENES, nº. SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Inscrição nº. 3452828.
Data Infração:
Devido de agir com positos nos compromissos de seus deveres administrativos, concretos à luzpaga, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Do Enquadramento Legal:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a receber nos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), nos termos do Artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
Ata o espócio, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, receber nos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 23, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, § 1º, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado em esta data.

Umuarama, sexta-feira, 22 de outubro de 2021.

Fiscal
GILBERTO FISCAL DE AQUINO
Rua: Marizópolis, 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
9614881082019-GR-PR
Prefeitura Umuarama
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1761 2021 CADASTRO 1.8482828 ZONA 0002 QUADRA 0904 LOTE 14402

CONTRIBUENTE: AMARI NEIVA - CPF/Nº: 695.517.499-43
ENDEREÇO: RUA APARECIDA, Nº 77 - DISTRITO DE LOVAL, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-200

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº. 101/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 082/2019, de 11 de outubro de 2019,

RESOLVE

Convocar os(as) candidatos (as)baixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público 449 - SECRETÁRIO ESCOLAR e 448 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:

- * 01 foto colorida 3X4 (atual).
- * antecedentes criminais (Fórum 1º e 2º vara criminal)
- * fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
- * fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
- * fotocópia do C.P.F. (conjuge).
- * fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
- * fotocópia PIS ou PASEP
- * certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
- * fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
- * carteira de habilitação (quando couber)
- * certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
- * fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
- * registro no conselho da classe (quando couber)
- * Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preceber declaração de bens)
- * tipo sanguíneo
- * comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
- * certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
- * carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 17.4.2 – do referido Edital.

Atencão
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 17.2 do Edital nº. 082/2019 – Da Convocação.

449 - SECRETÁRIO ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
6060003142	João Ricardo Da Silva Prado	14.089.343-9	56º

448 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 08 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
6030004297	Ester Benício Dos Santos	7.202.196-7	302º
6030003311	Eliana Gonçalves De Brito Alves Fernandes	6.707.734-2	303º
6030001123	Angela Alves De Souza	00.128.927-0	304º
6030003592	Adriana Moura Sanchez	7.530.038-7	305º
6030004352	Fabiane Cristine De Amorim	10.727.281-0	306º
6030003614	Lilian Silva Do Nascimento Soares	10.719.305-7	307º
6030003323	Thaila Michelli Cardoso	12.712.989-4	308º
6030002825	Thais Danicelli De Souza Neves	14.832.719-0	309º

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de Outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021 – PMU - RELANÇAMENTO
(Processo Administrativo nº 873 de 16/07/2021)
ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, ITEM EXCLUSIVO, COM COTA RESERVADA PARA ME, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de mesinha digital educacional, para as salas de recursos multifuncionais, desta Municipalidade.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 22/11/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 22/11/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22/11/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 368.540,04 (Trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais e quatro centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal nº 10.242/019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 20 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração
MAURIZIA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO
Secretária de Educação

PREFEIT

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 208 /2021
REF. CONTRATO Nº 253 /2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ: 78.185.352/0001-56, com sede na Rua Frei Gaspar, 30 - CEP: 87400000 - BAIRRO: Centro - neste ato representado pelo(a) Sr.(*) ERICK JULIANO MILOCA, portador do CPF nº. 026.318.359-99, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto Credenciamento de entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, para prestar atendimento à pessoa portadora de deficiência intelectual, múltipla ou síndromes associadas, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme autorizado pela lei nº028/2019., da(o) Inexigibilidade 11/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 11/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pe-las demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 253 / 2019, a contar do dia 04 de Novembro 2021 com vencimento em 04 de Janeiro de 2022, para dar continuidade nos serviços pres-tados, CONFORME PROTOCOLO 4776/2021.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 11/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 253 / 2019.

Cruzeiro do Oeste/PR, 20 de outubro de 2021.

APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
 Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 Prefeita Municipal
 Testemunhas:
 1-----
 2-----

TERMO ADITIVO Nº 211 /2021
REF. CONTRATO Nº 257 /2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ: 80.291.081/0001-65, com sede na RUA EDVINO KOTERBA, S/N - CEP: 87400000- neste ato representado pelo(a) Sr.(*)DARCI TEIXEIRA DE MORA-ES, portador do CPF nº. 843.728.059-00, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto Credenciamento de entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, para realizar ações previstas na Política de Assistência Social, no âmbito da proteção Social Especial - Alta Complexidade, para Prestação de Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses, con-forme Lei nº38 de 22 de Agosto de 2019., da(o)Inexigibilidade 15/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 15/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pe-las demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 257 / 2019, a contar do dia 04 de Novembro de 2021 com vencimento em 04 de Fevereiro de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, CONFORME PROTOCOLO 4775/2021.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 15/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 257 / 2019.

Cruzeiro do Oeste/PR, 20 de outubro de 2021.

ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
 Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 Prefeita Municipal
 Testemunhas:
 1-----
 2-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 125/2021
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUÍ a candidata abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2021 e Edital de Convocação nº. 123/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 20/10/2021, abdicar por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: PROFESSOR - 20H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
 4229 THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA 107.872.689-25 19º
 Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Cruzeiro do Oeste, 25 (vinte e cinco) dias do mês de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 364/2021
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
 Art. 1º - Exonerar por motivo de falecimento, a contar do dia 21 de Outubro de 2021, o servidor ELIO ZANI, CPF. nº 413.655.699-34, ocupante do cargo de Motorista no Setor de Transporte Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
 Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Outubro do ano de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pes-soa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato repre-sentado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: TAPAJÓS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
SEDE: UMUARAMA - PR
 O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 71/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
 Este instrumento tem por objeto a aquisição de Materiais de construção e elétricos, para atender secretarias da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.
 O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 69.800,00 (Sessenta e nove mil e oitocentos reais)
 Data da assinatura do contrato: 15 de outubro de 2021
 Vigência do contrato: 15 de outubro de 2022
 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pes-soa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato repre-sentado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: F FEDERIZZI ME
SEDE: CASCAVEL – PR
 O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dis-pensa 125/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
 Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de diárias em pensão na cidade de Cascavel a fim de acomodar paciente menor de idade que está em tratamento oncológico.
 O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
 Data da assinatura do contrato: 22/10/2021
 Vigência do contrato: 22/03/2022
 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1006/2021
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 DEMITIR a pedido, a contar do dia 30 de Outubro de 2021, a servidora CAMILA LOPES FERNANDES, CPF. nº 010.437.719-48, ocupante do cargo de Professor (20H), junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, 25 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1008/2021
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora TATIANE CRIS QUERINO, CPF. nº 062.403.239-69, ocupante do cargo de Agente de Endemias - Dengue, da Vigilância Sanitária, junto a Secretaria Municipal Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 20/10/2021 a 17/04/2022, conforme Lei Complementar nº 004/2009 do dia 14/12/2009.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, 25 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1009/2021
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER férias, as servidoras lotadas no Centro Odontológico, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue abaixo:

Servidora	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de férias
Célia Genaro	903.863.459-53	Aux. de Dentista	09/03/2020 – 08/03/2021	(10 dias) regulamentares 13/10/2021- 22/10/2021
Michelle Abdo Rharimem Ferraresi	015.916.649-77	Dentista 40h		02/06/2020 – 01/06/2021

 (10 dias) regulamentares 13/10/2021- 22/10/2021
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1010/2021
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER à servidora ELISANGELA MELIM DA SILVA, CPF. nº 051.989.599-10, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo do Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2017 a 31/07/2018, a contar do dia 01/11/2021 a 30/11/2021.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, 25 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1013/2021
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora MARLY GOMES DA SILVA, CPF. nº 030.448.799-65, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/01/2020 a 09/01/2021, a contar do dia 25/10/2021 a 23/11/2021.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1014/2021
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora MARINALVA GONÇALVES, CPF. nº 830.240.349-00, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 09/01/2020 a 08/01/2021, a contar do dia 05/11/2021 a 04/12/2021.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1015/2021
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora ZELMA OLIVEIRA DUARTE, CPF. nº 815.265.809-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no CMEI Cantinho dos Anjos, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 24/07/2020 a 23/07/2021, a contar do dia 22/10/2021 a 20/11/2021.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, 25 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1016/2021
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER à servidora KELEN KRISTIANY SANCHES DE MELO, CPF. nº 023.844.439-54, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal Emiliano Pernetá, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 27/07/2020 a 26/07/2021, a contar do dia 19/10/2021 a 28/10/2021.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1017/2021
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER ao servidor MARIO BONIFÁCIO FERREIRA, CPF. nº 527.550.029-72, ocupante do cargo de Chefe de Setor, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 01/10/2020 a 30/09/2021, a contar do dia 25/10/2021 a 23/11/2021.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 029/2021 - RH
Ref. Contrato Nº 036/2020
 Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada TAIANA ZIROLDO MOREIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.884.002-8 e do CPF nº 076.498.799-25, residente e domiciliada, na Rua Eugênio Longo, 1021, Cruzeiro do Oeste, neste município do Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Cláusula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 036/2020 do dia 16/10/2020, realizou Prestação de Serviços no cargo de PSICÓLOGA, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2019.
Cláusula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 14 de Outubro de 2021, com término em 13 de Outubro de 2022.
Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Cláusula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 14 de Outubro de 2021, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
 Cruzeiro do Oeste, 26 de Outubro de 2021.
TAIANA ZIROLDO MOREIRA MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Contratada- - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 030/2021 - RH
Ref. Contrato Nº 037/2020
 Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada BRUNA CAROLINE PANTALEÃO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 12.943.257-8 e do CPF nº 090.440.469-26, residente e domiciliada, na Avenida Elias Batista da Silva, 477, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Cláusula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 037/2020 do dia 22/10/2020, realizou Prestação de Serviços no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2019.
Cláusula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 22 de Outubro de 2021, com término em 21 de Outubro de 2022.
Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Cláusula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 22 de Outubro de 2021, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
 Cruzeiro do Oeste, 25 de Outubro de 2021.
BRUNA CAROLINE PANTALEÃO RODRIGUES MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Contratada- - Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 317/2021, de 25 de Outubro de 2021.
SÚMULA: Dispõe sobre o afastamento de servidora gestante das atividades de trabalho presencial durante a Pandemia de CORONAVÍRUS, e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, que a Lei nº 14.151 de 12 de maio de 2021 e a Lei Ordinária nº 594/2021, de 16 de junho de 2021, determina o afastamento de empregadas/ servidoras gestantes das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública causada pelo novo Coronavírus;
 CONSIDERANDO a prestação de laudo médico onde se atesta a gravidez da servidora;
 CONSIDERANDO, ainda, o requerimento de afastamento e deferido.
RESOLVE:
 I - Conceder a partir de 26 de outubro de 2021, o afastamento da servidora ROSINEIA DOS SANTOS BRITO, portadora do RG. nº 9.644.045-6 e CPF nº 056.074.539-79, Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Matrícula Nº 1117, admitida em 07/02/2017, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, exercendo suas funções no CEMEI VOVO OTILIA RICHTER, em razão do seu estado de gravidez, conforme requerimento da servidora acompanhados de documentos comprobatórios do estado de gravidez; e de acordo com a Lei nº 14.151/2021 e Lei nº 594/2021, que determina o afastamento de empregadas/ servidoras gestantes das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública causada pelo novo coronavírus.
 - A servidora deve encaminhar mensalmente atestado médico ou de enfermagem do estágio de seu estado de gravidez;
 II - A servidora deve comunicar eventuais atendimentos médicos que atestem sua impossibilidade de trabalho para que o Município encaminhe à Previdência Social o pedido de Auxílio Doença;
 IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Alto Piquiri, 25 de Outubro de 2021.
 Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 ESTADO DO PARANÁ
ATA DA MESA Nº 036/2021
 A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,
Resolve:
AUTORIZAR o Senhor Vereador OSIMAR FREITAS, com o devido requerimento protocolado sob n.º 033/2021 na Secretaria, a viajar a Curitiba – Pr., de 25 de outubro do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso "ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL NA PRÁTICA – TRAMITAÇÃO E ANÁLISE DA LOA E PPA NA CÂMARA, ORÇAMENTO IMPOSITIVO NO MUNICÍPIO E A APLICABILIDADE DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95", promovido pela NS - Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública, que se realizará nos dias 27 a 29 de outubro de 2021, com direito a recebimento de três (03) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal nº 0457 de 11/07/2018, publicado em 14/07/2018 na Edição n.º 11.312. Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 25 (vinte e cinco) dias de outubro de 2021.
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
 Presidente
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 ESTADO DO PARANÁ
 Processo Administrativo nº 118/2021
 Pregão Eletrônico - nº 084/2021
ATA DA MESA Nº 037/2021
 O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO NA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI, TRATORIS MF 275, MF 290, NEW HOLLAND 6020 E JOHN DEERE 6415, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 10/11/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 09h00min do dia 10/11/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS: Das 09h01min do dia 10/11/2021
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 296.823,06 (duzentos e noventa e seis mil oitocentos e vinte e nove reais e seis centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
 O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 17:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Outubro de 2021.
MERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO 11º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: AUTO POSTO BR GREAGIANI LTDA
CNPJ: 21.258.034/0001-00
OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum, diesel S10 e álcool (etanol) comum) para veículos utilizados pelas máquinas e equipamentos autônomos, cedidos ou a serem da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com o anexo I deste edital. A empresa efetuará o fornecimento destes combustíveis durante a vigência contratual, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital.
 A CONTRATADA deverá entregar os produtos em condições de produção em conformidade com as especificações e na Documentação levada a efeito pelo prego nº. 002/2021, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 12/02/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
 Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato 008/2021, passando seu valor contratual para R\$ 2.134.000,00 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil reais), baseado no parecer jurídico da procuradoria do Município autorizando o Equilíbrio Financeiro, devidamente especificado, recaindo o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e no combustível que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato 008/2021, o reajuste terá validade a partir do dia 22 de Outubro de 2021.
FORUM: Comarca de Xamburé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 200 /2021
REF. CONTRATO Nº 240 /2018
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 12.498.728/0001-74 - MAGNANI BERNARDI & CIA LTDA - Endereço: AV IPIRANGA Nº 4359, Bairro CENTRO, CEP 87501310, UMUARAMA - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. DANILO MAGNANI BERNARDI – CPF: 008.055.459-80, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa especializado para prestar serviços médicos na área de Neurologia destinados ao atendimento de usuários encaminhados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde, por um período de 24 (vinte e quatro) meses. Conforme especificações em Anexo., da(o) Pregão 60/2018, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 60/2018, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 240 / 2018, a contar do dia 25 de Outubro de 2021 com vencimento em 25 de Outubro de 2022, para dar continuidade nos serviços pres-tados, CONFORME PEDIDO PROTOCOLO 4386/2021.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 60/2018, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 240 / 2018.
 Cruzeiro do Oeste/PR, 18 de outubro de 2021.
MAGNANI BERNARDI & CIA LTDA
 Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 Prefeita Municipal
 Testemunhas:
 1-----
 2-----

TERMO ADITIVO Nº 210 /2021
REF. CONTRATO Nº 255 /2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 80.291.081/0001-65, com sede na RUA EDVINO KOTERBA, S/N - CEP: 87400000- neste ato representado pelo(a) Sr.(*) DARCI TEIXEIRA DE MORAES, portador do CPF nº. 843.726.059-00, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Credenciamento de entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, para realizar ações previstas na Política de Assistência Social Especial de Alta Complexidade, para prestação de serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses. Conforme autorizado pela lei nº029/2019., da(o)Inexigibilidade 13/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 13/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 255 / 2019, a contar do dia 04 de novembro 2021 com vencimento em 04 de Fevereiro de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, CONFORME PROTOCOLO 4775/202.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 13/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 255 / 2019.
 Cruzeiro do Oeste/PR, 20 de outubro de 2021.
ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
 Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES